

Ap Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida à CAF e CCJ.
Em, 21, 02, 02.

13102702

Joaquim Domingos Roriz
Governador do Distrito Federal

MENSAGEM
Nº 052/2002- GAG

Brasília, 01 de fevereiro de 2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Distrito Federal a doar à União Federal o Lote 04 do Setor Administrativo de Brazlândia, de modo a possibilitar o funcionamento do Fórum daquela cidade Satélite.

Impende ressaltar que a doação que se pretende encontra-se de acordo com o previsto pelo art. 17, I, b, da Lei 8.666/93- Lei de Licitações-, e art. 50 do Decreto nº 16.109/95 – que disciplina a administração e o controle dos bens patrimoniais do Distrito Federal-, além de contar com o respaldo dos órgãos jurídicos do Governo do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e seus ilustres pares meus protestos de estima e consideração.

Joaquim Domingos Roriz
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **GIM ARGELLO**
DD. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Ph 2769/2002
01 BIA

PROJETO DE LEI Nº PL 2769 /2002 DE DE 2002.

Autoriza a doação do imóvel que especifica à União Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica o Distrito Federal autorizado, nos termos do art. 17, I, b e §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a doar à União Federal o lote 04 do Setor Administrativo de Brazlândia.

Art. 2º - O imóvel a que se refere esta Lei será utilizado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal para edificação e funcionamento do Fórum local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

